Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador ***José Roberto Venâncio de Souza***

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência e demais Vereadores, a proposta de emenda supressiva, em anexo, ao o Projeto de Lei nº 088/20 de autoria do Poder Executivo Municipal,propondo a exclusão total do artigo 27 da Lei nº 494/04, possibilitando de vez a livre concorrência dos estabelecimentos de comercialização de gás e combustível.

Somado ao fato de permitir maior concorrência, invocamos a sumula Vinculante nº 049 do STF, que que posiciona de forma clara ao considerar inconstitucional, qualquer lei Municipal que impeça a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.

Assim, nada mais justo que adequar nossa legislação aos ditames constitucionais e possibilitar maior e melhor atendimento à população que se servira de um número maior de estabelecimentos que concorrem entre sí.

Antecipamos os agradecimentos de apoio dos Nobres Edis na aprovação da medida.

José Roberto Venânco de Souza
Vereador – CIDADANIA23

Câmara Municipal de Ilha Comprida
PROTOCOLO GERAL 1128/2020
Data: 01/12/2020 - Horário: 15:17
Legislativo

Av. Beira Mar nº 11476-Balneário Icaraí - Ilha Comprida/SP-CEP 11925-000
Telefax (0**13) 3842-2000 - e-mail: robertofrajola@hotmail.com

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador ***José Roberto Venâncio de Souza***

EMENDA Nº 001/20 AO PROJETO LEI Nº 088/2020

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DA LEI Nº 088/20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Fica revogado o artigo 27,constantes da Lei Municipal nº 494 de 07 de Junho de 2004.

Plenário dos Emancipadores, 01 de Dezembro de 2020

José Roberto Venâncio de Souza
Vereador – CIDADANIA23

Av. Beira Mar nº 11476-Balneário Icaraí - Ilha Comprida/SP-CEP 11925-000
Telefax (0**13) 3842-2000 - e-mail: robertofrajola@hotmail.com